

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592 / 0001 - 23

RESOLUÇÃO Nº 011/2001

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE AO PROCESSO 2350/2001, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2000, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOÃO PINHEIRO ALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 3356/01, relativo à prestação de Contas da Câmara Municipal de Água Branca, exercício de 2000.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. João Pinheiro Alves, relativas ao exercício de 2000.

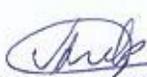
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

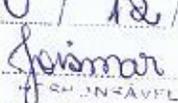
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 10 de dezembro de 2001.

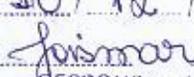

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA DA DATA SUPRA.


VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI
1º Secretário

Rua Alcides Guaresqui, nº 479 - Centro - CEP. 29.795-000 - Telefax 0xx27 3745-1171-1148 e-mail: câmaraab@sgpnet.com.br

Registrado no livro nº 003
às folhas 7V a 8
em 10 / 12 / 01

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.
em 10 / 12 / 01

RESPONSÁVEL